



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 07.17-CJ-JOGUINHOS-FUTSAL-ITAJAI-CONCORDIA

Denunciado: Gabriel Andrade Mazetto - Atleta de Futsal de Concórdia

Enquadramento: Art. 202 do CJD/SC

Denunciado: Luan Pereira Lima – Atleta de Futsal de Itajaí

Enquadramento: Art. 202 do CJD/SC

Denunciado: Ygor Mateus Pinto – Atleta de Futsal de Itajaí

Enquadramento: Art. 186 do CJD/SC

Data: 18.08.2017

Horário: 09h

Evento: JOguinhos Abertos de Santa Catarina – Etapa Estadual

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

- 1. Gabriel Andrade Mazetto - Atleta de Futsal de Concórdia:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia julgar improcedente para absolver o denunciado.
- 2. Luan Pereira Lima – Atleta de Futsal de Itajaí:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia julgar improcedente para absolver o denunciado.
- 3. Ygor Mateus Pinto – Atleta de Futsal de Itajaí:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia julgar procedente no Art. 186 do CJD/SC, para aplicar ao denunciado a pena de dois jogos de suspensão.

Encerrada a sessão às 09h20.

R.P.I.

Florianópolis, 18 de agosto de 2017.

Adriano Gayer

PRESIDENTE e.e DO CONSELHO DE JULGAMENTO